



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 849, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 636.068,76 (Seiscentos e trinta e seis mil sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), objetivando a infraestrutura urbana (Iluminação Pública) conforme convênios n.º.103512/2022 n.º103923/2022, Secretaria de Desenvolvimento regional do Governo do Estado de São Paulo, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.452.0003.2048 – CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Ficha		3.3.90.30	Material de consumo	R\$500.000,00	F2- Estadual
Ficha		3.3.90.30	Material de consumo	R\$33.238,06	F1- Próprio
Ficha		3.3.90.30	Material de consumo	R\$100.000,00	F2- Estadual
Ficha		3.3.90.30	Material de consumo	R\$2.830,70	F1- Próprio
TOTAL				R\$636.068,76	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), a verificar conforme convênios n.º.103512/2022 e n.º103923/2022 do Governo Estadual, fonte de recurso 02 Estadual e (R\$ 36.068,76 trinta e seis mil sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVISOS GERAIS

15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha	160	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 36.068,76	F1
Total				R\$ 36.068,76	

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 13 de janeiro de 2023.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 23/01/23
Retirado em: 31/12/23